



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/03/2026), às 11h, reuniram-se os associados da Associação Brasileira dos Organizadores de Rally de Regularidade – ABR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.631.804/0001-52, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma virtual por meio da plataforma Google Meet.

Aberta a sessão, aguardou-se até as 11h30 para o ingresso dos associados na reunião.

Decorrido o tempo de espera, foi proposta a composição da mesa diretora, sendo indicado Sr. Weidner Moreira para presidir a Assembleia e o Sr. Alexandre Rech para secretariar os trabalhos. Submetidas as indicações à apreciação dos presentes e, não havendo objeções, ambos foram aclamados para os respectivos cargos, assumindo de imediato suas funções.

Na sequência, iniciou-se a deliberação sobre a pauta previamente estabelecida:

### **Pauta:**

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Análise das contas referentes aos exercícios de 2024 e 2025;
- III. Assuntos gerais.

O Presidente apresentou detalhadamente as alterações propostas, fundamentando-as na necessidade de atendimento às exigências do Ministério do Esporte, para fins de obtenção da Certidão de Registro Cadastral, bem como no aprimoramento da gestão administrativa e operacional da entidade.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE - ABR**

Rua CV 16 qd 14 lt 18 casa 3, nº 98 - Center Ville – Goiânia - GO - CEP 74369-021

CNPJ 47.631.804/0001-52

Fundada em 21 de setembro de 2020



Dentre as modificações, destacou-se a alteração já realizada no estatuto anterior, referente ao período de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, que passou a ser de 04 (quatro) anos, em substituição ao prazo anterior de 03 (três) anos. Contudo, não havia sido submetida à Assembleia a adequação do mandato da diretoria vigente, eleita em 18 de setembro de 2023.

Dessa forma, foi apresentada a proposta de readequação do mandato da atual Diretoria, para que passe a vigorar de 18/09/2023 a 18/09/2027, em conformidade com o novo Estatuto Social.

O Presidente ressaltou que tal atualização está em consonância com a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), a qual, em seu art. 36, alínea “e”, estabelece que o mandato do presidente ou dirigente máximo da entidade não poderá exceder 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva pelo mesmo período.

Aberto o espaço para manifestações, questionamentos e sugestões, foram prestados todos os esclarecimentos necessários.

Submetida à votação, a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, bem como a readequação do mandato da diretoria, conforme o texto estatutário, foi aprovada, na íntegra, por unanimidade dos associados presentes.

Em continuidade, passou-se ao segundo item da pauta, referente à aprovação das contas dos **exercícios de 2024 e 2025**. O Presidente apresentou o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, recomendando a aprovação integral das contas. Aberta a palavra aos presentes, não houve objeções ou questionamentos adicionais. Submetida à votação, a **aprovação das contas ocorreu por unanimidade** dos associados presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE - ABR**

Rua CV 16 qd 14 lt 18 casa 3, nº 98 - Center Ville – Goiânia - GO - CEP 74369-021

CNPJ 47.631.804/0001-52

Fundada em 21 de setembro de 2020



Para constar, eu, Alexandre Rech, na qualidade de Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da sessão.



Documento assinado digitalmente  
**WEIDNER MOREIRA DOS SANTOS**  
Data: 31/03/2026 16:30:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Presidente da Assembleia**

Weidner Moreira



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE RECH**  
Data: 30/03/2026 16:13:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretário da Assembleia**

Alexandre Rech

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE - ABR**

Rua CV 16 qd 14 lt 18 casa 3, nº 98 - Center Ville – Goiânia - GO - CEP 74369-021

CNPJ 47.631.804/0001-52

Fundada em 21 de setembro de 2020